



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador *in fine* assinado, eleito pela legenda PSB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA a EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO:**

1) Sugere à Secretária Municipal de Saúde que possibilite a retirada de senhas, “números”, de atendimento por terceiros, em nome de familiares, para a marcação de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde do Município (UBS).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente na etapa inicial de marcação de consultas e exames. Atualmente, a retirada da senha de atendimento exige a presença pessoal do interessado, o que tem causado dificuldades em casos, como:

- Trabalhadores que não conseguem comparecer no horário disponibilizado pelas unidades de saúde;
- Pessoas acamadas, com mobilidade reduzida ou em condições que dificultam o deslocamento;
- Idosos ou pacientes com limitações de saúde que necessitam de auxílio.

Assim, a possibilidade de que um familiar retire a senha em nome do paciente, mediante comprovação do vínculo, trará mais praticidade, inclusão, celeridade e humanização no atendimento, sem prejuízo da organização administrativa das unidades de saúde.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, sugerindo que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhe Projeto de Lei regulamentando a matéria.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de setembro de 2025.

THIAGO NEVES

Vereador – (PSB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003500370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a autorização para retirada de senha de atendimento em nome de familiares, para marcação de consultas e exames nas Unidades de Saúde do Município.

Art. 1º. Fica autorizada a retirada de senha de atendimento em nome de familiares, para marcação de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se familiar o cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente ou colateral até o segundo grau.

Art. 3º. A retirada da senha por terceiro deverá ser acompanhada de:

- I – documento de identidade do paciente;
- II – documento de identidade do familiar que estiver retirando a senha;
- III – declaração simples assinada pelo paciente, quando possível, autorizando a retirada.

Parágrafo Único. No caso de pacientes acamados, incapazes ou com dificuldade de locomoção, a declaração poderá ser substituída por atestado ou relatório médico.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde regulamentar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003500370036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

